

Id:04719F4D5492D87B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.812.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, RELATIVO CONVÊNIO Nº 904249/2020 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 33.535.050/0001-22.

Endereço: Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Vermelha, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 3.638,34 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Convênio nº 904249/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0CC5401F85CED875



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.812.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 023/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, RELATIVO CONVÊNIO Nº 904249/2020 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 17 de março de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.050/0001-22, sediada na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Vermelha, Teresina - PI, no valor total de R\$ 3.638,34 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0CC5401F85CED76A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI  
CNPJ 05.514.609/0001-00

PORTARIA - SAAE Nº 042/2021

Campo Maior, 19 de Março 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de Gratificação por Condição Especial de trabalho no SAAE"

O Sr. Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Campo Maior - PI, WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA, no uso de suas atribuições conferidas pelos instrumentos normativos em vigor,

**RESOLVE**

Art. 01 - Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado de receber Gratificação por Condição Especial de Trabalho GCET-I, no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAMPO MAIOR - PI.

Nº	GRATIFICAÇÃO - GCET - I
01	MARCOS ANTONIO ARAUJO PINTO

Art. 02 - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.

Art. 03 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA  
Diretor do SAAE

Id:0B61FAA72844D76B



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI  
CNPJ 05.514.609/0001-00

PORTARIA - SAAE Nº 043/2021

Campo Maior, 19 de Março 2021.

O Sr. Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Campo Maior-PI, WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA, no uso de suas atribuições conferidas pelos instrumentos normativos em vigor,

**RESOLVE**

Art.1º - Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor
Pregoeiro	Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho
Equipe de Apoio	Matheus de Carvalho Dias Sena
Equipe de Apoio	Antônio Carlos do Nascimento

Art.2º - As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento das propostas e lances a análise da sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Art.3º - A composição desta equipe de trabalho terá vigência de 01 (um) ano.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA  
Diretor do SAAE